



**PROJETO DE LEI Nº 8046 / 2025**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOURO PÚBLICO: RUA ORLANDO  
PEREIRA DE AQUINO.**

**Autoria: Ver. Fred Coutinho**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se Rua Orlando Pereira de Aquino, a rua conhecida como "Rua São Judas Tadeu", sem saída, com início Rua Nicássio Pereira de Aquino, localizada no bairro Comunidade São Judas.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 11 de abril de 2025.



## **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo oficializar a denominação da via pública localizada no Bairro São Judas, no município de Pouso Alegre, como Rua Orlando Pereira de Aquino.

Orlando Pereira de Aquino nasceu em Pouso Alegre, Minas Gerais, no antigo Bairro Canta Galo, hoje conhecido como Comunidade São Judas. Viveu até seus 17 anos com seus pais, Nicássio Pereira de Aquino e Maria de Lourdes Aquino, antigos proprietários de toda a área que atualmente forma a Comunidade São Judas.

Homem conhecido por sua integridade, alegria, humildade e espírito solidário, Orlando Pereira de Aquino retornou àquela localidade já casado com Maria Ivone Fonseca de Aquino, com quem constituiu sua família e teve filhas. Com muito carinho e dedicação, reescreveu sua história no mesmo lugar onde nasceu.

Uma de suas maiores demonstrações de generosidade foi a doação de um lote para a construção da igreja local, sempre preocupado com o bem-estar e a união da comunidade. Além disso, Orlando foi responsável por construir uma das primeiras casas da região e por abrir um dos primeiros loteamentos, contribuindo diretamente para o desenvolvimento e crescimento do bairro.

Embora a rua já seja conhecida popularmente como Rua São Judas Tadeu, até o presente momento não existe lei que oficialize essa denominação. Assim, esta proposta visa não só prestar uma justa homenagem à memória de Orlando Pereira de Aquino, como também regularizar oficialmente o nome da via, possibilitando a instalação das placas de identificação e o devido cadastramento junto aos Correios, facilitando a entrega de correspondências e proporcionando melhor organização urbana para os moradores.

Sala das Sessões, em 11 de abril de 2025.





ESTADO DE



MINAS GERAIS

**Pedro Guimarães Sarmiento**

Escrivão do Juiz de Paz e Oficial do Registro Civil Designado

PÇA. SÃO GERALDO, 23 - CEP 39 560-000 - SALINAS - MG

TELEFONE: (38)3841 1025

Distrito de Salinas

Município de Salinas

Comarca de Salinas

**CERTIDÃO DE ÓBITO**

CERTIFICO, que às fls. 302 do Livro C-24 de Registro de Óbitos, sob o termo n.º 5.462, foi registrado o de Orlando Pereira de Aquino., falecido aos 16 de Novembro de 2001, às 22:00 horas em BR 251 Salinas-MG. do sexo masculino, de cor xxxxxxxxxx profissão Motorista, natural de Pouso Alegre-MG. residente e domiciliado Pouso Alegre-MG. com 43 anos de idade, estado civil casado filh o de Nicacio Pereira de Aquino e de Dona Maria de Lourdes Aquino foi declarante Generosa Teixeira de Cliveira Santana.

e o atestado de Óbito foi firmado pelo Dr. Acilino Freire Matias que deu como causa de morte "Esmagamento Craneano - Acidente de Trânsito." e o sepultamento vai ser realizado no cemitério de Pouso Alegre-MG.

Observações: O falecido deixou esposa, bens e filhos.

**CARTORIO DO REGISTRO CIVIL**

**Pedro Guimarães Sarmiento**  
OFICIAL DESIGNADO

SALINAS  
MINAS GERAIS  
PRAÇA SÃO GERALDO, 23-A  
TELEFONE (038) 3841 1025

Salinas/MG, 17 de novembro de 2001.

**Burika Izabella Oliveira Guimarães**  
Escrivente Substituto

*Burika Izabella Oliveira Guimarães*  
O Oficial



## CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

Eu, Fred Coutinho, Vereador, venho por meio desta, declarar que mesmo após exaustivas buscas dos dados pessoais do Sr. Orlando de Ferreira Aquinho, não foi possível obter a declaração de antecedentes criminais.

Assim, considerando que não dispomos de informações para emissão do atestado de antecedentes criminais, solicito a exclusão da obrigatoriedade deste item, para que seja possível o protocolo do projeto de Lei para denominação de rua ao Sr. Orlando de Ferreira Aquinho. Permaneço a disposição para qualquer esclarecimento que faça necessário.

Atenciosamente,

---

Fred Coutinho

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE  
ESTADO DE MINAS GERAIS



### Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pouso Alegre. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=JRK497JB YDK046YN>, ou vá até o site <https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: JRK4-97JB-YDK0-46YN**

